



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, situada a Rua Almirante Ary Rangel, nº 445, sala 301, Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-430 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.615.133/0001-72, neste ato representado na forma de seu contrato social pelos Senhores, **ROBERTO TORRES QUINTANILHA** e **PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**, portadores da carteira de identidade nº 06.946.446-9 DETRAN/RJ e nº 06240534-5 IFP/RJ, inscritos no CPF nº 851.904.707-68 e 757.415.807-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 14967/2013, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do Termo de Contrato nº 26/2013, no que diz respeito ao seu vencimento, que passa a ser acrescido por 90 (noventa) dias, na forma da autorização contida no processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato de Obra Pública nº 26/2013.






ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 25 de April de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS
CONTRATANTE


EMPRESA CRATER CONSTRUÇÕES LTDA
ROBERTO TORRES QUINTANILHA e PEDRO OSÓRIO VARGAS DA S. FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Elaine Menezes
C. I.: 257739413 ; E CPF: 14518233419

2) NOME: Edely Maria Bomboola Faria Ganga
C. I.: 209584433 ; E CPF: 07349766742

